



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 075/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO
CENTRO-OESTE (FDCO).**

- Financiamento Estudantil – FIES;
- Procedimentos Operacionais Básicos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 do Regimento Interno e em cumprimento ao estabelecido no art. 16, inciso II da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e no art. 8º, inciso XIII do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28.11.2017, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 19/2017, de 23.11.2017, os procedimentos básicos para operacionalização do financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos na região Centro-Oeste que utilizarão os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Presidente do CONDEL/SUDECO